



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: cumprimento do objetivo para o qual foi constituído (art. 169 do Regimento Interno do TCU e art. 33 da Resolução- TCU n. 259, de 7 de maio de 2014)..

SECEX-AC, 18 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA - Matrícula 6558-7
Secretário - Substituto